



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°303, de 27 de novembro de 1985.

Autoriza alienação de veículo de que menciona.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do executivo Municipal autorizado pela presente Lei, a colocar em hasta Pública pelo maior preço acima da avaliação. O veículo marca Wolksvagem, tipo Brasília, modelo 1979, cor branca, pertencente ao Serviço de Assistência Social da Prefeitura.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 27 de novembro de 1985.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 27 de novembro de 1985.

Secretário Municipal de Administração
